

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO Nº 45/2026

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos jogos sediados pelo Município de Boa Vista do Incra/RS durante o Campeonato Regional "Taça Sicredi – Categoria de Base – Edição 2026", contemplando as categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15, vinculadas ao Projeto "Craque de Bola, Craque na Escola".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	22	un	Serviços de arbitragem esportiva para jogos sediados pelo município durante o Campeonato Regional "Taça Sicredi – Categoria de Base" – Edição 2026.	R\$ 260	R\$5720,00

Sendo:

Fase	Quantidade de Jogos	Valor Unitário	Valor Total
Classificatória	12 jogos	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
Semifinal*	5 jogos	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
Final*	5 jogos	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
Total Estimado	22 jogos	-	R\$ 5.720,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da regulamentação municipal e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada em razão da baixa complexidade do objeto, da contratação de pequeno valor e da inexistência de alternativas técnicas que demandem estudo aprofundado.

A contratação visa garantir a regular execução das partidas sediadas pelo Município durante a competição regional, assegurando o cumprimento do regulamento esportivo, a organização técnica dos jogos, a segurança competitiva e a legitimidade dos resultados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados à realização do Campeonato Regional “**Taça Sicredi – Categoria de Base – Edição 2026**”, garantindo a condução técnica, disciplinar e regulamentar das partidas programadas pela organização do evento.

Os serviços compreendem a disponibilização de profissionais devidamente capacitados e habilitados para atuar nas funções de arbitragem, assegurando a aplicação das regras oficiais da modalidade, a condução imparcial dos jogos, o controle disciplinar dos atletas e demais participantes, bem como o registro das ocorrências das partidas por meio de súmulas e documentos oficiais, quando exigidos pela coordenação do campeonato.

A contratação visa assegurar a regularidade, a transparência e a segurança das competições, contribuindo para a adequada execução do evento esportivo e para o cumprimento dos objetivos de incentivo ao esporte, à integração regional e ao desenvolvimento das categorias de base. A solução contempla todos os serviços necessários para o desempenho das atividades de arbitragem durante a realização do campeonato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos jogos sediados pelo Município de Boa Vista do Incra/RS durante o Campeonato Regional “Taça Sicredi – Categoria de Base – Edição 2026”.

A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para conduzir as partidas, aplicar as regras da modalidade, realizar o controle disciplinar e elaborar súmulas ou registros quando exigidos.

Os serviços serão executados conforme o cronograma da competição, nas datas, horários e locais definidos pela organização do campeonato e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sendo considerados concluídos após a realização dos jogos e o ateste do Fiscal do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições do Decreto Municipal nº 104/2025, observando as atribuições do fiscal e do suplente designados pela Portaria nº 317/2026:

- **Fiscal titular:** Cleomara da Silva Zwicker
- **Fiscal suplente:** Rosane da Rosa Pereira

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva execução dos serviços de arbitragem, observando-se as fases e rodadas realizadas no Município, sendo vedado qualquer pagamento antecipado.

7.2 A liquidação da despesa ocorrerá somente após:

- a) Apresentação da Nota Fiscal;
- b) Entrega de relatório dos jogos efetivamente realizados;
- c) Conferência e atesto do Fiscal do Contrato;
- d) Validação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;
- e) Emissão do respectivo Termo de Recebimento.

7.3 O pagamento obedecerá à seguinte sistemática:

- a) **Fase Classificatória:** até 03 (três) parcelas de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) cada, correspondentes à realização de cada rodada composta por 04 (quatro) jogos, sendo cada parcela paga somente após a execução da respectiva rodada;
- b) **Fase Semifinal:** 01 (uma) parcela de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à realização de 05 (cinco) jogos, condicionada à classificação das equipes municipais e à definição do Município como sede da fase semifinal;
- c) **Fase Final:** 01 (uma) parcela de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à realização de 05 (cinco) jogos, condicionada à classificação das equipes municipais e à definição do Município como sede da fase final.

7.4 O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), sendo que a Administração efetuará pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados.

7.5 Recebimento dos serviços

7.5.1 O recebimento do objeto da contratação ocorrerá após a verificação do cumprimento das especificações e obrigações contratuais, mediante fiscalização e aceite do Fiscal do Contrato.

7.5.2 Satisfeitas todas as condições contratuais, o fiscal emitirá os termos de recebimento nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços correspondentes à etapa executada;
- b) **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação da conformidade dos serviços prestados.

7.5.3 Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a realização dos jogos previstos, emitir os termos de recebimento provisório e definitivo e atestar que a execução ocorreu em conformidade com as disposições contratuais.

7.5.4 A cada parcela solicitada deverá haver comprovação da realização dos jogos previstos para a respectiva fase ou rodada, não gerando direito a pagamento de etapas não executadas.

7.6 Prazo de pagamento

7.6.1 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da respectiva Nota Fiscal, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante processamento pelo Departamento de Contabilidade, devidamente autorizado pelos fiscais do contrato e pela Secretaria responsável.

7.6.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal apresentada e à efetiva comprovação da execução dos serviços contratados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa LIGA COLORADENSE DE ARBITRAGEM ALTO JACUÍ, considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)**.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	22	un	Serviços de arbitragem esportiva para jogos sediados pelo município durante o Campeonato Regional "Taça Sicredi – Categoria de Base" – Edição 2026.	R\$ 260	R\$5720,00


9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
Proj./atividade: 2.730 - MANUTENÇÃO DO ESPORTO E LAZER
Código Reduzido: 448 (2.500.0000.0001)
Elemento: 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

Boa Vista do Incra, 10 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA JANAINA MATE RIBEIRO**
Data: 10/06/2026 14:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Janaina Mate Ribeiro
Agente administrativo